



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106

Lei nº 212/90.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito "special no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Especial no valor de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).

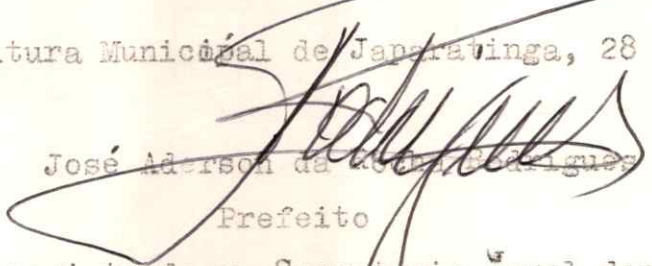
Parágrafo Único - O Crédito Especial autorizado destina-se exclusivamente para aquisição de um terreno para a Balanço do Peixe e outro para o prédio do Mercado Público, como pagamento de indenização.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão - por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril do corrente exercício.

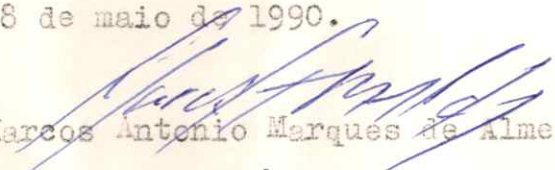
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 28 de maio de 1990


José Aderson da Silva

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 28 de maio de 1990.


Marcos Antonio Marques de Almeida

Secretário